


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4880 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA FAST HELP INFORMÁTICA LTDA.

Processo: 23117.006201/2009-55

Pregão Eletrônico: 119/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **FAST HELP INFORMÁTICA LTDA**, com sede na cidade de Brasília – DF, situada à SCIA Quadra 14 Conjunto 3 Lote 3 – 1º Andar, CEP 71.250-115, inscrita no CNPJ sob o nº 05.889.039/0001-25, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente de Operações, o Sr. Gustavo Lima Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 1.828.256 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 707.868.101-06, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006201/2009-55, na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, **de 21/10/2010 a 21/10/2011, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada às folhas 151 a 162 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços permanecerão inalterados, e o valor global permanecerá em **R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais)**.

Fast Help - C 064 2009 - 1º TA

10 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4880 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 3243
- Elemento de despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2009NE902870

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 25 de setembro de 2010.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


FAST HELP INFORMÁTICA LTDA EPP
Gustavo Lima Miranda
Gerente de Operações

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20